

Identidade étnica e representação política: descendentes de sírios e libaneses no Parlamento brasileiro, 1945-1998

Sergio Tadeu de Niemeyer Lamarão

Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do
Brasil – Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (CPDOC/FGV)

A delimitação do objeto

Entre 1996 e 2000, fui um dos coordenadores da segunda edição do *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro (DHBB)*, iniciativa do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas. A obra, organizada em cinco volumes, contém mais de 6.600 verbetes, que dão conta da história política brasileira desde a Revolução de 1930 até o término do primeiro mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso, em dezembro de 1998.

Responsável final por mais de três mil biografias, surpreendi-me com o elevado número de deputados federais e senadores com sobrenomes manifestamente sírios e libaneses - um total de 163, concentrados em São Paulo, sobretudo, e no Rio de Janeiro, mas presentes em quase todos os estados brasileiros. O levantamento cobriu o período pós-1945, durante o qual, a despeito do funcionamento claudicante das instituições durante o regime militar, sucederam-se, até 1999, 13 legislaturas.

Nesse mesmo período, identifiquei 236 parlamentares de origem italiana, 98 de origem alemã, 15 de origem japonesa, 15 parlamentares judeus, 14 de origem eslava, cinco de origem espanhola e quatro de origem armênia, o que colocava os descendentes de sírios e libaneses como o segundo maior grupo representado no Congresso brasileiro. Os descendentes de portugueses não foram incluídos, devido a impossibilidade, por motivos óbvios, de identificação pelo sobrenome, e ao fato de a grande maioria dos verbetes não conter informações sobre a nacionalidade dos pais.

A questão que logo me coloquei era saber porque uma corrente migratória sabidamente discreta em termos numéricos como a síria e libanesa alimentou uma representação política tão expressiva no Parlamento brasileiro.

A leitura do livro de Oswaldo Truzzi – *Patricios: sírios e libaneses em São Paulo* (1997), me foi de grande utilidade para eu avançar no tema. Estudo bastante aprofundado desse processo imigratório, o livro apresenta um capítulo que se detém especificamente na discussão da sobre-representação política dos descendentes desses imigrantes em São Paulo e coloca algumas hipóteses

explicativas. Antes, porém, de enunciar essas hipóteses e de verificar a sua aplicabilidade no plano nacional, apresento um panorama sucinto da imigração síria e libanesa para o Brasil.

A imigração síria e libanesa

A expansão do capitalismo e as transformações das estruturas políticas, econômicas, sociais observadas na Europa e nos países receptores provocaram maciços deslocamentos de população nas três últimas décadas do século XIX e no início do seguinte. Entre 1870 e 1914, perto de 50 milhões de europeus emigraram. Cerca de 2/3 deste total dirigiram-se para os Estados Unidos e o restante fixou-se no Canadá, Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, Argentina e Brasil.

Sírios e libaneses participaram desse movimento, impulsionados por fatores demográficos e econômicos que desagregaram a economia de subsistência local e por causas de natureza político-religiosa. Além disso, relatos de imigrantes pioneiros bem-sucedidos serviram de estímulos a esses deslocamentos. Desde os anos 1870, numa verdadeira diáspora, eles partiam sobretudo para as Américas, mas também para a África ocidental, Austrália e as distantes ilhas do Pacífico.

No continente americano, Estados Unidos, Brasil e Argentina receberam os fluxos mais significativos. Mas se em termos absolutos, os quantitativos eram próximos, em termos relativos a situação era completamente diferente. Apesar de os EUA terem recebido o maior número de sírios e libaneses, na década de 1920 eles ocupavam apenas o 25o lugar numa relação de 39 nacionalidades. Já no Brasil e na Argentina, países com populações mais reduzidas e com um movimento migratório de dimensões bem menores do que nos EUA, sírios e libaneses, embora não tenham feito parte das etnias mais numerosas, não se dissolveram no conjunto.

No Brasil, a questão imigratória foi ganhando o centro das atenções ao longo do século XIX, a medida em que se agravava a crise do sistema escravocrata, baseado no trabalhador negro. A mão-de-obra imigrante era vista não apenas como a solução para o problema da lavoura cafeeira, em expansão exatamente no momento em que faltava força de trabalho, mas também para alimentar o processo de industrialização e urbanização em curso no país.

Ainda que desde as últimas décadas do Império vinha-se promovendo a vinda de europeus (principalmente italianos) para trabalhar na agricultura, com a República, proclamada em 1889, esse processo recebeu um novo estímulo. A partir daquele ano, a imigração - até então promovida pela iniciativa particular, sobretudo de cafeicultores paulistas - passou a contar com recursos do poder público.

Em 1890, foi autorizada a livre entrada no Brasil de todos os indivíduos aptos para o trabalho, exceção feita explicitamente, para os negros. Embora essa discriminação fosse formalmente atenuada pelos termos da Constituição de 1891, que declarava a igualdade jurídica de todos os cidadãos, na prática era enfatizada pela aceitação de idéias racistas de desigualdade biológica, base da chamada “miscigenação dirigida”. O fomento à imigração européia resolveria o “problema” da composição étnica do país, garantindo o “branqueamento” da população.

Entre 1884 e 1939, entraram no Brasil cerca de 4.160.000 imigrantes, dos quais 34,0% eram italianos, 29,0% portugueses, 14,0% espanhóis, 4,5% japoneses e 4,0% alemães. A grande maioria dirigiu-se para os estados do sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) e para São Paulo, atribuindo a essas áreas uma forte marca imigratória. Os sírios e libaneses situavam-se num modesto sexto lugar, contribuindo com 2,4% do total (cerca de cem mil pessoas). Mais da metade entrou no país entre 1895 e 1914. Durante a Primeira Guerra Mundial, o número de ingressos reduziu-se drasticamente, mas voltou a crescer na década de 1920. São Paulo e o Rio de Janeiro (incluindo o Distrito Federal) abrigaram o grosso da imigração. Em 1920, dos mais de 50.000 sírios e libaneses residentes no Brasil, cerca de 19.000 moravam em São Paulo, 9.300 no Rio de Janeiro, e 8.700 em Minas Gerais. Em 1940, São Paulo respondia pela metade de um total de quase 49.000, seguido de longe pelo Rio de Janeiro (9.000), e Minas Gerais (6.000).

A política imigratória do governo brasileiro foi profundamente alterada na década de 1930 em decorrência da postura nacionalista seguida pelos revolucionários de 1930 e dos efeitos da crise econômica de 1929. Os sírios e libaneses – que por serem “não europeus” e por não serem católicos, apesar de cristãos, se afastavam do perfil do “imigrante desejado” – foram diretamente afetados por medidas oficialmente destinadas a garantir os postos de trabalho urbanos para os “nativos” ameaçados pelo desemprego e consolidadas na Constituição de 1934. O texto constitucional fixava uma quota anual de 2% do total de imigrantes provenientes de cada nação nos 50 últimos anos – o total de imigrantes sírios e libaneses eram muito inferior aos de outros grupos - e priorizava o ingresso de agricultores.

Ora, apesar de oriundos, em sua grande maioria, do meio rural, sírios e libaneses – ao contrário de italianos, portugueses, espanhóis, alemães, e mais tarde japoneses, que se dirigiram prioritariamente para as lavouras – não se engajavam em trabalhos agrícolas, e também não se inseriam na categoria de operários urbanos. Homens jovens, solteiros ou casados mas sem família, vinham com a intenção de permanecer temporariamente no país de destino, acumular algum capital

e retornar. A atividade que mais se encaixava nesse projeto era o comércio ambulante, a mascateação.

Embora fixados nos núcleos urbanos, os mascates sírios e libaneses tinham nas áreas rurais uma fatia importante da sua clientela. Para lá se deslocavam com frequência, vendendo uma ampla gama de produtos. Quando o cliente não tinha dinheiro para pagar, eles aceitavam bens em espécie ou estabeleciam um parcelamento do débito, sendo, por isso, considerados os criadores do chamado “comércio popular” no Brasil. Dinamizadores dos mercados local e regional, integraram regiões isoladas, contribuindo assim para a ocupação do território nacional. Trabalhando duro e gastando o mínimo, o mascate conseguia acumular capital relativamente rápido e montar o seu próprio estabelecimento, geralmente, no ramo de tecidos e armarinho. O crescimento do negócio atraía parentes e conterrâneos, alimentando o fluxo migratório e estabelecendo um padrão conhecido como *chain immigration*. Do varejo, partiram para o comércio atacadista e posteriormente para a indústria têxtil, sobretudo em São Paulo.

Identidade étnica, ascensão social e representação política

Para Oswaldo Truzzi, a elevada presença de descendentes de sírios e libaneses na arena política de São Paulo, desproporcional a expressão numérica da colônia, guarda estreita relação com um vigoroso processo de ascensão social. Os filhos e netos do imigrante, que chegou como mascate e fez fortuna como comerciante e/ou industrial, ampliaram os negócios da família, legitimaram-se socialmente estudando em escolas de prestígio e seguindo carreiras caras às elites (advocacia, medicina, engenharia). A essa forte mobilidade ascensional, deve ser somada a dispersão física dos membros da colônia pelo território do estado, derivada da própria atividade de mascates. A combinação desses dois fatores estimulou a emergência de lideranças locais, ponto de partida, muitas vezes, de bem-sucedidas carreiras políticas. Em outras palavras, recursos econômicos e educacionais previamente acumulados eram convertidos em recursos políticos; estes, por sua vez, mantinham e alimentavam os recursos pré-existentes.

A consulta aos verbetes do DHBB, pela sua própria estrutura – todos eles trazem informações sobre a data e o local de nascimento do parlamentar, nome do pai e da mãe, escolaridade, atividades profissionais, ingresso na carreira política, filiação partidária etc. – e mais a leitura de um significativo número de trabalhos, acadêmicos ou não, sobre a imigração síria e libanesa para

diversos estados brasileiros, permitiram-me constatar a adequação das hipóteses de Truzzi ao resto do país.

Assim, o padrão observado por Truzzi em São Paulo – que, graças ao binômio café-indústria, era o pólo dinâmico da economia brasileira - pode ser estendido a Minas Gerais e Rio de Janeiro, estados que secundavam São Paulo em importância econômica, mas também ao Piauí e ao Maranhão, situados na região Nordeste e que ostentavam índices baixíssimos de desenvolvimento econômico e social, e ainda aos estados da região amazônica, que experimentaram surto de prosperidade durante o *boom* da exportação da borracha, e a Bahia, onde os anos 1900-1920 foram marcados pela rápida expansão das *plantations* de cacau. Enfim, em todo o Brasil, sírios e libaneses e seus descendentes, motivados pela crença de que qualquer lugarejo constituía um mercado em potencial para o mascate fixar-se como comerciante, encontraram oportunidades de trabalho e experimentaram um franco processo de ascensão social.

A tabela abaixo fornece o número de deputados federais e senadores por legislatura entre 1946 e 1999 e permite visualizar a notável dispersão espacial da “bancada” síria e libanesa, bem como o seu adensamento em determinados estados.

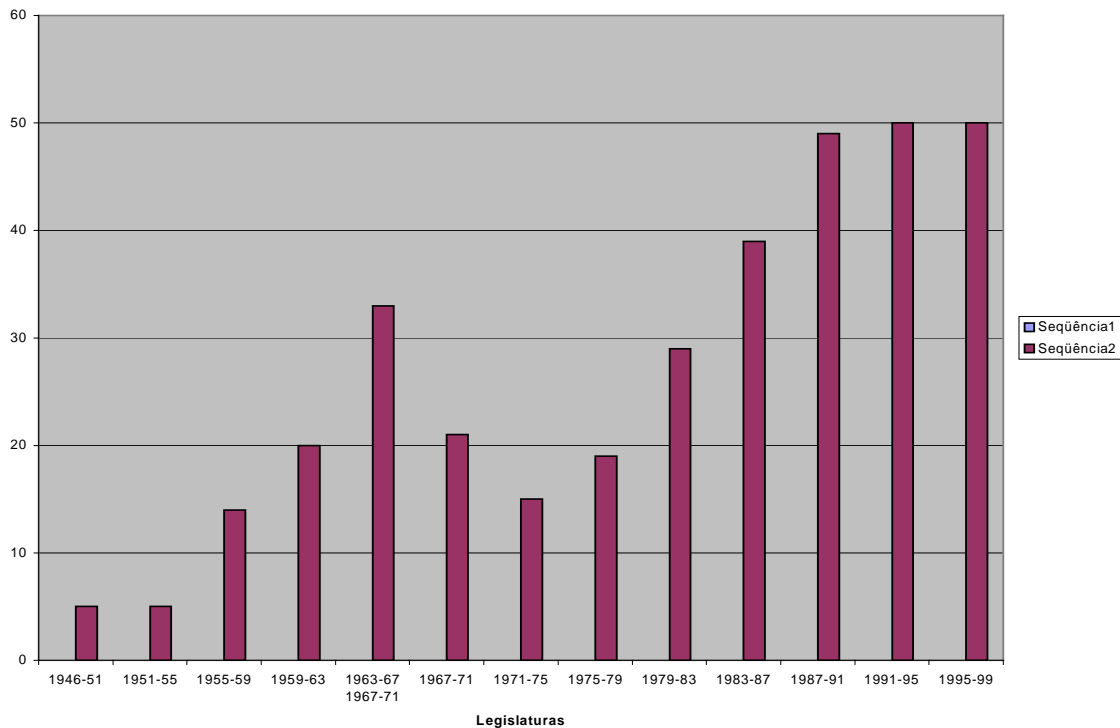
Tabela 1

| Estados | 1946-51 | 51-55 | 55-59 | 59-63 | 63-67 | 67-71 | 71-75 | 75-79 | 79-83 | 83-87 | 87-91 | 91-95 | 95-99 |
|--------------------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Acre | | | | | 2 | 1 | | | 1 | 1 | | | 1 |
| Amazonas | | | | | | | | | 1 | | 2 | 1 | 1 |
| Bahia | | 1 | 1 | | | | | 1 | 1 | 2 | 3 | 2 | 2 |
| Ceará | | | 1 | 1 | 1 | | | | 1 | 1 | | | 1 |
| Distrito Federal | | | | | | | | | | | 1 | 1 | 2 |
| Espírito Santo | | | | | | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | | 2 |
| Goiás | 1 | | | 1 | 1 | | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 3 |
| Maranhão | | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | | | 2 | 2 | 3 | 2 | 1 |
| Mato Grosso | | | 2 | 4 | 3 | 2 | 1 | | | | | | 2 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 3 |
| Minas Gerais | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 6 | 4 | 7 | 7 |
| Pará | | | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 3 | 2 | 1 |
| Paraíba | | | 1 | 1 | 1 | | | | 1 | 2 | | | |
| Paraná | | | | 2 | 7 | 4 | 2 | 2 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Piauí | | | | | | | | | | 1 | 3 | 2 | 1 |
| Rio de Janeiro | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 3 | 4 | 6 | 6 | 8 | 7 | 8 | 7 |
| Rio Grande do Sul | | | 1 | 1 | | | | 2 | 3 | 3 | 1 | 2 | 2 |
| Rondônia | | | | | 1 | | | | | 1 | | | |
| Santa Catarina | | | 1 | 1 | | | 1 | 1 | | | | 1 | 1 |
| São Paulo | 2 | 1 | 2 | 4 | 10 | 6 | 3 | 2 | 3 | 5 | 12 | 12 | 10 |
| Tocantins | | | | | | | | | | | 1 | 1 | |
| Brasil | 5 | 5 | 14 | 20 | 33 | 21 | 15 | 19 | 29 | 39 | 49 | 50 | 50 |

Com base nos dados contidos na Tabela 1, montamos o Gráfico 1, que apresenta as oscilações da representação dos descendentes de sírios e libaneses no Parlamento ao longo do período estudado.

Gráfico 1



O exame do gráfico sugere que os representantes da colônia reduziram seu investimento na arena política federal durante o regime militar, quando o Congresso foi em grande parte esvaziado de suas prerrogativas, deixando de constituir um espaço privilegiado de conversão na perspectiva

apontada acima. O continuado crescimento do seu número, que aumentara mais de seis vezes entre a redemocratização pós-Estado Novo e as eleições de 1962, foi bruscamente interrompido após a instalação da ditadura militar em 1964. Assim, na legislatura 1967-1971 os parlamentares eleitos pelo grupo foram 21. A edição do Ato Institucional n. 5 (1968), que conferiu ao regime contornos ainda mais repressivos, contribuiu para que a “bancada” síria e libanesa atingisse seu nível mais baixo na legislatura 1971-1975: apenas 15 parlamentares.

Inversamente, o progressivo restabelecimento da democracia nos anos seguintes trouxe os membros do grupo de volta para o Congresso. Discreta a princípio, essa retomada ganha vigor na legislatura 1979-1983 e se confirma na 1983-1987, ao longo da qual o ciclo de governos militares chegou ao fim (1985). Na legislatura seguinte, marcada pelos trabalhos constituintes (1987-1988), registra-se um novo salto quantitativo na representação dos descendentes de sírios e libaneses, que soma agora 49 parlamentares. Esse número sofre ligeira ampliação na década de 1990, quando o regime democrático se consolida.

Um outro elemento do padrão elaborado por Truzzi em relação aos políticos paulistas, a importância conferida ao ensino superior pelos imigrantes sírios e libaneses, e amplamente confirmado no plano nacional. Num total de 165 parlamentares (segunda e terceira gerações), foram localizados 131 portadores de diplomas universitários (75 advogados, 25 médicos, 14 engenheiros e 17 outros profissionais). O percentual de “doutores” e, por conseguinte, bastante elevado (79%). Muitos desses profissionais liberais são também empresários, atuando basicamente no comércio, telecomunicações, indústria e secundariamente na agricultura. Deve-se assinalar ainda a presença maciça de descendentes de sírios e libaneses nas associações de classe - e muitas vezes presidindo-as -, trampolim importante para a uma sólida trajetória no mundo da política.

A dispersão geográfica da representação política da colônia síria e libanesa registrada em São Paulo se repete nas unidades da federação onde o seu contingente numérico é mais expressivo em termos absolutos - este é o caso do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, e numa escala menor, do Paraná -, e onde o seu peso relativo é significativo - este é o caso de Goiás e Mato Grosso do Sul. Nos estados onde nenhum desses dois fatores ocorre, como o Ceará, a tendência é haver uma concentração nas capitais.

Atestada a aplicabilidade da sobre-representação para o conjunto do país, cabe agora colocar em cena mais um elemento: o significado da limitação numérica da colônia na arena político-eleitoral.. Embora importante como base de apoio, como ponto de partida, o voto étnico não seria suficiente para garantir a vitória nas urnas. Essa situação, percebida desde o fim da ditadura do

Estado Novo, em 1945, manteve-se nas décadas seguintes. Pelo censo de 1940, os sírios e libaneses e seus descendentes não chegavam a 160.000 (não estando aí incluídos os descendentes de terceira geração, de quantificação mais difícil); 60 anos depois, somavam cerca de sete milhões, apenas 4% da população brasileira, que, a essa altura, já superava os 175 milhões.

As respostas ao questionário enviado a parlamentares em exercício de mandato, a ex-parlamentares e a parentes daqueles já falecidos, confirmaram o pequeno peso da colônia síria e libanesa no desenvolvimento das suas carreiras. Indagados se o fato de ser descendente foi um marco distintivo na sua trajetória política, 30 dos 39 entrevistados que responderam afirmaram que não. Embora contassem com os votos dos “patrícios”, eles deviam seus êxitos nas urnas à sua penetração entre os eleitores em geral; alguns frisaram nunca ter se preocupado em ser identificados como “candidato da colônia” ou em promover campanha dirigida especificamente para a colônia. Outros informaram ainda que a colônia, além de não ter grande importância numérica, dispersava seus votos entre diversos candidatos “étnicos”, o que revela o envolvimento dos descendentes com a política.

A outra pergunta por mim formulada, relacionada à importância que os políticos de origem síria e libanesa atribuíam a dimensão étnica na sua atuação parlamentar, recebeu uma resposta quase consensual: 33 entrevistados afirmaram ser ela pequena ou mesmo nula. O Grupo Parlamentar Brasil-Líbano, em funcionamento no Congresso desde 1984, é descrito por alguns entrevistados como uma organização supra-partidária criada com o objetivo de promover o intercâmbio entre os dois países, não se envolvendo, portanto, com o cotidiano do Parlamento. Na realidade, a “bancada síria e libanesa” reproduziria as clivagens políticas e ideológicas observadas no Congresso em seu conjunto e só atuaria de forma mais coesa com relação a questões de política externa que lhe dissessem respeito mais de perto, como a defesa da causa palestina.

As respostas a essas questões parecem indicar que o sucesso do investimento dos descendentes de sírios e libaneses na política, iniciativa não compartilhada com os demais grupos de imigrantes, pode ser explicado pelo esmaecimento da marca identitária étnica. Com efeito, o processo de aquisição de estabilidade econômica, prestígio social, *status* profissional atinge seu ápice com o ingresso do descendentes de segunda ou terceira geração na Câmara dos Deputados ou no Senado. É no Parlamento que a representação política ganha sua dimensão maior, é ali que as questões nacionais são tratadas, discutidas. E é ali que os descendentes de sírios e libaneses são acima de tudo brasileiros.

PRESENÇA/AUSÊNCIA DA POPULAÇÃO DE COR NA ESCOLA PAULISTANA, NA VIRADA DO SÉCULO XIX PARA O XX: tensões e significados

Surya Aaronovich Pombo de Barros – mestranda/FEUSP

Para além de discussões que envolvam classificações raciais ou relevância sócio-econômica na desigualdade presente até os dias atuais entre brancos e negros, o que pretendemos discutir neste trabalho é o processo histórico vivenciado pela população de cor paulistana em sua tentativa de inserção na sociedade brasileira após a abolição da escravidão, pensando no papel da educação nesse processo, que – imaginamos – contribuiu para o quadro que se apresenta atualmente. Concordamos, com Zeila B. F. Demartini quando esta afirma a “importância de serem incorporados neste processo de reconstrução histórica as experiências dos grupos sociais diferenciados que compõem nossa sociedade, especialmente a partir do momento em que se propõe uma educação igualitária para todos os cidadãos” (2000, p. 690). Assumindo que até hoje essa educação não é igualitária no Brasil, principalmente em relação aos negros, reafirma-se a necessidade de estudar “as diferentes vivências e estratégias adotadas por cada um dos grupos sociais ao longo deste século com relação à escolarização” (idem, p. 691).

A abolição da escravatura foi precedida por amplas discussões sobre o que fazer com os libertos, que deveriam ser plenamente integrados à sociedade brasileira. Um dos meios aventados para isso seria a escolarização dos homens de cor, até bem pouco tempo impedidos de freqüentarem os bancos escolares. Como o 13 de maio de 1888 foi a concretização de um processo de discussão de projetos emancipacionistas no Brasil que começara décadas antes¹, podemos começar a pensar a questão da educação em relação aos homens de cor muito antes da abolição efetiva. Já em 1871, com a Lei do Ventre Livre, o problema se põe quando os senhores ficam responsabilizados de “criarem” e “tratarem” os filhos das escravas. Marcus Vinícius da Fonseca analisa os debates acerca da educação dos negros, realizados no período anterior à Abolição, quando “as práticas educativas em relação aos negros começaram a ser revestidas de outros significados” (2002, p. 9), que do espaço privado passam a ceder “lugar a reivindicações e ações educacionais mais próximas do que caracteriza a educação moderna” (idem, *ibidem*). Ele admite que a questão educacional no processo de Abolição tem “importância para a proposta de integração dos negros à sociedade como seres livres” (idem, p. 11).

Acrescentando a isso as demandas pela universalização do ensino e a exigência pelo aumento de oferta da educação para as massas que permeia o final do século XIX no que se refere à educação no Brasil, tudo contribui para a questão do papel da educação na relação com os escravos e seus descendentes: “Embora não possamos afirmar que seja uma mudança própria da sociedade brasileira no século XIX, da confrontação dessa necessidade de leitura e escrita com o modelo cultural da escravidão, que articulou essa sociedade durante quase quatro séculos, emergem transformações que lhe fornecem um perfil específico. Na evolução cultural da sociedade brasileira do século XIX, tais transformações (...) relacionam-se principalmente a mudanças de comportamento, de hábitos e mesmo de estrutura de personalidade de seus membros diante da apropriação de um conhecimento” (Moysés, 1995, p. 53).

O processo de abolição do regime escravista foi permeado por debates sobre o destino a ser dado ao contingente de ex-escravos que deveriam ser integrados à sociedade brasileira como cidadãos. O principal meio aventado para essa inserção seria a escolarização. Entretanto, através da análise de documentos e na historiografia, podemos perceber que, ainda que existissem alunos negros matriculados, a dificuldade encontrada por pessoas de cor no acesso à escola era uma constante. Portanto, qual o significado dessa presença? Por que ela é de um lado exaltada e de outro negada?

O período do ocaso da escravidão confunde-se com o momento de construção da identidade nacional brasileira. A elite política, econômica e intelectual tem suas preocupações voltadas para os rumos da nação. Célia M. M. Azevedo identifica nesse momento a busca, por parte das elites, de um povo adequado para essa nova nação: pensam em “resgatar” povo pobre (escravo ou livre) de suas “vidas abjetas, inúteis e isoladas para integrá-los no seu projeto de uma sociedade unida, harmoniosa e progressista” (1987, p. 36). E nesse resgate, a intersecção entre escravidão e educação é fundamental: para seguir a modernização, em curso na Europa e América do Norte, o pensamento das elites é que o Brasil “tinha de começar pela eliminação de anacronismos flagrantes, como a escravatura, e pela criação de algumas instituições elementares, como um sistema escolar” (Skidmore, 1976, p. 12). Segundo Sarita Moysés, “o século XIX se inicia, no Brasil, marcado por movimentos e idéias de libertação, de formação de uma nação, de instrução, discutidos por aqueles que voltam da Europa. O projeto de uma sociedade letrada, a valorização da leitura

como sinal de instrução e como forma de socialização (...) são valores que percorrem essa sociedade” (Moysés, 1995, p. 57).

Nossa hipótese é que a discussão acerca da educação que deveria ser direcionada aos negros está no âmbito da construção da nação, da importância de um povo educado para o Brasil, também na tentativa de extirpar a lembrança da escravidão, que envergonharia o país. Essa preocupação com a escolarização da população de cor pode ser demonstrada nas discussões que precederam a abolição, que colocavam a educação como principal “preparação para a liberdade”. A própria Lei do Ventre Livre, de 1871, traz inscrita essa preocupação: “Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criar-os e tratá-los até a idade de oito annos completos”. Marcus Vinícius da Fonseca recupera os debates acerca do projeto dessa lei e identifica a intenção de alguns setores de atribuir aos senhores a obrigação da educação das crianças negras. Entretanto essa obrigação seria um antagonismo: “de um lado, era ressaltado o fato de que era preciso educar as novas gerações que nasceriam livres no cativeiro; de outro, educá-las representava contrariar os interesses imediatos dos proprietários de escravos, que não estavam dispostos a aceitar uma mudança efetiva na condição desses indivíduos que eram tidos como os futuros trabalhadores do País” (Fonseca, 2002, p. 52). Esse caráter híbrido da Lei do Ventre Livre, que troca a palavra “educar” por “criar” se deveu, segundo o autor, à negociação feita pelos parlamentares com os senhores de escravos, para conseguir aprovar a Lei. “Educar” e “criar” não teriam distinção no domínio social brasileiro como tinham para os parlamentares, segundo o autor.

Marcus Vinicius da Fonseca parece concordar com Célia Giglio quando esta afirma que “o modelo educativo da província [de São Paulo] se construirá nesse encontro das muitas formas e fronteiras contidas nos discursos. A educação será sinônimo de disciplinarização do trabalho, sinônimo de moralização. Fazendas escola, fábricas escola, educação profissional, idéias que pretendem a docilização de um povo criança e ainda não conduzido (...)” (2001, p. 26). Idéias que parecem se aplicar muito bem a essa camada social que estaria sendo preparada para a liberdade.

Passando dessa “necessidade” de educar o povo, que é voltada principalmente para educação das camadas baixas da população, incluindo pessoas negras, percebida nas

discussões tratadas acima, temos o outro lado da relação: a negação do acesso à educação sentida por essa população de cor.

Já que a educação era o projeto para a nação, por que nem mesmo a educação para o trabalho vingou? Isto é, não há registros na historiografia de que trabalhadores negros fossem melhores treinados, ao contrário, são historicamente os que ficam com os piores cargos e trabalhos. A preocupação com a qualificação dos trabalhadores teria passado para os imigrantes. Célia Azevedo constata que o resgate pensado pela elite para o povo pobre – escravo ou livre, como já foi dito – a partir da década de 70 [do século XIX] passa para o imigrante: “a força de atração destas propostas imigrantistas foi tão grande que em fins do século a antiga preocupação com o destino dos ex-escravos e pobres livres foi praticamente sobrepujada pelo grande debate em torno do imigrante ideal ou do tipo racial mais adequado para purificar ‘a raça brasílica’ e engendrar por fim uma identidade nacional” (Azevedo, 1987, p. 37).

A questão que se coloca quando pensamos o imbricamento entre abolição, educação e cidadania é como a elite branca reage ante a massa de libertos que, perante a lei, seriam todos cidadãos brasileiros, sem distinção. Ou, nas palavras da historiadora Jaci M. F. de Menezes: “implantada a Liberdade, passamos a viver o reino da Igualdade? Diante da imensa maioria formada por homens-de-cor, ex-escravos ou seus descendentes, como se comportaram as elites dirigentes, formada por donos de terras, ex-donos de escravos ou por letrados, muitas vezes a seu serviço? Como se realiza a sua inclusão à nação e cidadanias brasileiras?” (Menezes, 1997, p. 4). Este parece ser um ponto importante para pensar porque os projetos de inclusão dos negros através da educação não foram bem sucedidos: pensar que as elites brancas não aceitaram que o que fora sua propriedade passava a ser igual a elas. Lilia Schwarcz coloca que “nos momentos finais da escravidão, o conceito de *civilização* assume uma nova importância, já que parece revelar uma linha divisória que permitiria que os homens reconhecessem a si e a ‘seus pares’. A cidadania por princípio era aparentemente um atributo dos brancos, mas que os negros recém-libertos poderiam ‘alcançar’ (não sem esforço)” (Schwarcz, 1983, p. 110). A partir de fragmentos de jornais analisados por ela, podemos perceber que há convicção por parte da elite de que a cultura superior, verdadeira, é a letrada – branca. Para os não-brancos, acesso à cultura letrada significaria acesso à cultura branca, superior, isto é, significa se aproximar da civilização.

Para a elite branca, barrar esse acesso à cultura letrada significaria manter a diferença, a superioridade, a cidadania como atributo dos brancos. Não é mera coincidência que esse seja o momento em que, de acordo com Sarita Moysés, a escrita passa a ser um conhecimento que “começa a estruturar essa sociedade” (*op. cit.*, p. 58). Daí a necessidade de “discutir a existência de uma gradualidade na inclusão à escolarização, o que poderia ser apenas um detalhe não fosse a alfabetização utilização para a cidadania ativa” (Menezes, 2001, p. 146)². Portanto o impedimento do acesso à escolarização aos negros pode ser entendido como uma resposta branca à suposta “igualdade” desses novos cidadãos quando acontece a abolição do sistema escravista. No artigo do jornal *A Liberdade*, isso é evidente: as escolas que não aceitam crianças negras “alegam como razão que os brancos é que sustentam esses estabelecimentos e, como os brancos ricos são antigos escravocratas, não consentem nesses estabelecimentos os filhos de preto” (Quintão, 1995, p. 88)³.

Podemos, então, perceber uma relação contraditória das elites que desejam manter o *status quo* com a escola: de um lado esta é desejável porque forma bons trabalhadores, de outro lado é perigosa, subversiva, porque pode formar pessoas críticas. O artigo de Maria Cecília Cortez Christiano de Souza ilustra muito bem esse paradoxo. Tratando da educação já na República, ela escreve: “a aparentemente neutra aprendizagem da técnica de decodificação do texto, encerrava um projeto revolucionário. A idéia divulgada era que essa aprendizagem, junto com a disciplina, preparava a mão-de-obra necessária à industrialização. Mas também, e isso era uma idéia freqüentemente mencionada no Brasil porque perigosa, era tida como instrumento que franqueava o acesso às leituras. Quer dizer, ao mudo diálogo entre autor e leitor, ao contato com pensamentos que atravessaram o tempo e o espaço. A idéia era que o trânsito pelas leituras subtraía o caráter sagrado do texto e limitava a autoridade do impresso, conferindo ao leitor o poder do juízo. Isso é, a escola poderia formar a opinião pública independente, resistente ao obscurantismo e à força bruta, passível de crítica e convicção” (Souza, 1998, p. 71). Pensamos que esta contradição captada pelas elites brancas pode ser entendida também em relação à educação dos homens de cor.

Entendemos, pelo exposto nesse trabalho, que a questão da escolarização (ou não) da população de cor durante parte da História brasileira não se encerra na oposição brancos x negros, as relações são muito mais complexas.

Notas

¹ Célia M. M. de Azevedo, em *Onda negra, medo branco* diz que a ordenação dos habitantes em termos nacionais começa a ser colocada no início do século XIX, antes mesmo da proclamação da independência. O primeiro trabalho que ela analisa, da série escrita por intelectuais emancipacionistas ao longo desse século foi escrito em 1810.

² A pesquisa de Menezes trata da relação escolarização/direito ao voto e como a população de origem negra foi alijada desse direito por ser em sua maioria analfabeta. Vide Menezes, 1997 e Menezes, 2001.

³ Na dissertação de mestrado de Antonia Aparecida Quintão sobre as Irmandades Negras em São Paulo no século XIX, confirma-se a prática de negação da presença negra na escola. Ela transcreve um artigo de jornal do abolicionista Antonio Bento, em há a denúncia contra escolas que não aceitam crianças pretas: “‘Nos institutos religiosos que atualmente existem em São Paulo, nos diversos colégios que sempre abrem 2 ou 3 lugares para os pobres, os filhos de preto não são admitidos. Alegam como razão que os brancos é que sustentam esses estabelecimentos e, como os brancos ricos são antigos escravocratas, não consentem nesses estabelecimentos os filhos de preto. Há escolas modelos, mas não se vê nelas um preto. O escândalo chega até o ponto de o Sr. Arcoverde fazer o regulamento do Seminário Episcopal com o seguinte artigo: Art. 10º. – Para ter lugar entre os gratuitos e meio pensionistas do Seminário é preciso o pretendente não ser de cor Preta!!! Note Oh! Caifazes meus, que no artigo 7º. do mesmo regulamento o meio pensionista é aquele que paga duzentos mil réis por ano. De sorte que o preto nem mesmo pagando, pode ser aluno do Seminário’ (*A liberdade*, 13 de maio de 1893)” (Quintão, 1995, p. 88).

Bibliografia

Azevedo. Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco - o negro no imaginário das elites, século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Demartini. Zeila de Brito Fabri. "A escolarização da população negra na cidade de São Paulo nas primeiras décadas do século" in *Revista da ANDE*, n. 14, 1989.

_____. "Novos sujeitos, novas histórias: a necessária abordagem de grupos sociais diferenciados na pesquisa sobre a educação brasileira" in *Atas do II Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação* – volume II. São Paulo: Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2000.

Fonseca. Marcus Vinícius. *A educação dos negros: uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

Giglio. Celia Maria B. *Uma genealogia de práticas educativas na Província de São Paulo: 1836-1876*. São Paulo, 2001, mimeo. (Tese de Doutorado, USP).

Gonçalves. Luiz Alberto Oliveira. "Negros e Educação no Brasil". In *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica. 2000.

Kuhlmann Jr. Moysés. "Educando a infância brasileira". In *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica. 2000.

Leite. José Correia. Cuti. *...E disse o velho militante José Correia Leite: depoimentos e artigos*. São Paulo: Secretaria Municipal da Cultura, 1992.

Menezes. Jaci Maria Ferraz de. "500 anos de educação: diferenças e tensões culturais" in *SBHE. Educação no Brasil – história e historiografia*. Campinas: Autores Associados: São Paulo: SBHE, 2001.

_____. *Educação e os afro-descendentes: trajetórias, identidades e alternativas*, Salvador, 1997, mimeo. (Dissertação de Mestrado, UFBA).

Moysés. Sarita Maria Affonso. "Literatura e história. Imagens de leitura e de leitores no Brasil no século XIX" in *Revista Brasileira de Educação*, n. 0, 1995.

Quintão. Antonia Aparecida. *Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência, 1870-1890*, São Paulo, 1995 USP. Mestrado: mimeo. 1995.

Schwarcz, Lilia Moritz. *Retrato em branco e Negro – Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

Silva. Eduardo. *Dom Obá d'África, o príncipe do povo: vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

Skidmore. Thomas E. *Preto no Branco. Raça e Nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

Sociedade Brasileira de História da Educação (org). *Educação no Brasil: história e historiografia*. Campinas: Autores Associados: São Paulo: SBHE, 2001

Souza. Maria Cecília Cortez Christiano de. "À sombra do fracasso escolar: a psicologia e as práticas pedagógicas" in *Estilos da Clínica*. Revista sobre a Infância com Problemas. São Paulo: Instituto de Psicologia/USP, n. 5, 1998.

Fontes

Atas do Poder Legislativo, Lei nº 2.040, de setembro de 1871. In: *Leis do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1871, p. 147.

Arquivo do Estado de São Paulo. Instrução Pública. Escolas Femininas da Capital. Escola da Consolação. Livro de Matrícula, 1875-1877. E02926.

Arquivo do Estado de São Paulo. Instrução Pública. Escolas Femininas da Capital. Escola da Consolação. Livro de Matrícula, 1879-1880. E03108.

Arquivo do Estado de São Paulo. Instrução Pública. Escolas Masculinas da Capital. Escola da Consolação. Livro de Matrícula, 1878-1879. E03058.

Arquivo do Estado de São Paulo. Governo. Ofícios para o Inspetor Geral. 1875. C04987.

Arquivo do Estado de São Paulo. Instrução Pública. Ofícios da Capital. 1877. C05038

Biblioteca Mário de Andrade. Jornais da Raça Negra – 1904-196?
